



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020

Objeto: Cadastramento de leiloeiros oficiais devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, objetivando a escolha de leiloeiro oficial, para eventual realização de leilões de bens patrimoniais inservíveis da Prefeitura do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, com percentual de comissão do leiloeiro estipulado em 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado.

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o Edital e seus anexos, se houver, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cabreúva, sito Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, em CD-ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente, através de “download” junto a “home page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cabreúva.sp.gov.br>. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabreúva, no dia **05 de junho de 2020**, até às **09:30** horas, iniciando a sua abertura às **10:00** horas.

Cabreúva, 19 de maio de 2020.

Henrique Martin

Prefeito Municipal



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3328/2020

O MUNICÍPIO DE CABREÚVA – ESTADO DE SÃO PAULO, sediado a à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, CEP: 13.315-000, nesta cidade, representado pelo prefeito municipal, HENRIQUE MARTIN, faz saber que se encontra aberto o Edital de Chamamento Publico para Cadastramento de leiloeiros oficiais devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, objetivando a escolha de leiloeiro oficial, para eventual realização de leilões de bens patrimoniais inservíveis da Prefeitura do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, com percentual de comissão do leiloeiro estipulado em 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é o Cadastramento de leiloeiros oficiais devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, objetivando a escolha de leiloeiro oficial, para eventual realização de leilões de bens patrimoniais inservíveis da Prefeitura do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, com percentual de comissão do leiloeiro estipulado em 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado.

2. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE:

2.1. Até a **data de 05/06/2020 até às 9h30** os interessados deverão apresentar junto ao Setor de PROTOCOLO da Prefeitura Municipal de Cabreúva (endereço indicado no preâmbulo), 01 (um) envelope, devidamente rubricado e lacrado, contendo externamente, os seguintes dizeres:

AO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO

CEP 13315-000 - CABREÚVA - SP

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2020

NOME DO LEILOEIRO:



3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A HABILITAÇÃO:

- 3.1. O envelope de documentação deverá conter os seguintes documentos:
- 3.1.1. Cópia autenticada o comprovante de registro do Leiloeiro na Junta Comercial do Estado de São Paulo;
 - 3.1.2. Cópia autenticada da cédula de identidade RG do leiloeiro; e,
 - 3.1.3. Cópia autenticada do CPF do leiloeiro;
 - 3.1.4. Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome do Proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a exitosa realização de pelo menos 1 leilão.

4. DO PROCESSAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

4.1. O presente Chamamento Público será processado pelo Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabreúva e julgado pela **Comissão Permanente de Licitação**, da mesma Prefeitura Municipal de Cabreúva.

4.2. Após a entrega dos envelopes pelas **LICITANTES**, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos, tampouco quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, não podendo estes serem devolvidos após sua entrega.

4.3. No dia, local e horário designados (Dia 05/06/2020 às 10h00) no preâmbulo deste chamamento público, na presença dos **INTERESSADOS**, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes **Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO"**, os quais serão rubricados pela Comissão e pelos representantes presentes na sessão, devidamente credenciados.

4.4. Os documentos contidos nos envelopes **N.º 01 - "DOCUMENTAÇÃO"**, serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos presentes.

4.5. Serão considerados inabilitados os **INTERESSADOS** que não atenderem ou não preencherem as exigências do presente chamamento público.

4.6. Os interessados inabilitados poderão interpor recurso no prazo de 05(cinco) dias, contados da data da inabilitação.

4.7. Os interessados habilitados serão ordenados obedecendo ao critério de antiguidade, assim considerado o tempo de inscrição na Junta Comercial do Estado de São Paulo.



4.8. Os interessados poderão interpor recurso no prazo de 05(cinco) dias, contados da data de publicação do resultado.

4.9. Após a elaboração da lista de credenciados, esta será publicada no site da Prefeitura de Cabreúva e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

4.10. Os Leiloeiros Oficiais credenciados serão indicados em sistema de rodízio para a prestação dos serviços objeto deste credenciamento, obedecida a ordem de classificação por antiguidade constante da lista a que alude o item 4.9.

4.11. A formalização de consultas e/ou solicitação de maiores esclarecimentos deverão ser no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabreúva, por ESCRITO no e-mail compras@cabreuva.sp.gov.br ou ser devidamente apresentado junto ao Setor de PROTOCOLO, ambos à Rua Floriano Peixoto, 158, Centro, Cabreúva, Estado de São Paulo

Cabreúva, ____ de _____ de 2020.